



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

AUTÓGRAFO Nº 5/2022

Projeto de Lei nº 5/2022

REVISA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES,
PREFEITO, VICE-PREFEITO E
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.

Art. 1º A Lei Municipal Lei nº 2.174, de 18 de junho de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º....

I – Prefeito: R\$ 20.571,51;

II – Vice-Prefeito: R\$ 6.413,24;

III – Secretários Municipais: R\$ 8.634,60.

.....

Art. 4º O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Agudo, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, é fixado no valor de R\$ 4.275,93.

.....

Art. 5º Em razão da representação do Poder Legislativo Municipal e da sua responsabilidade como gestor da Câmara, o Vereador que exercer a Presidência terá seu subsídio mensal fixado em R\$ 6.413,24.

.....”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Agudo, 17 de janeiro de 2022.

Ver^a Izabel Lamaison
Presidente

Ver. Itamar Puntel
Secretário